



Ministério do Esporte

PARECER Nº 391/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.047589/2020-18
INTERESSADO: ESPORTES SANTA CECILIA - ESC

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2000604.

PROJETO: Centro de Iniciação Esportiva, Detecção e Formação de Atletas - Natação Unisanta - Ano 01.

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento.

MODALIDADES: Natação.

CNPJ: 33.108.958/0001-50.

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Santos/SP.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 722.860,04.

VALOR CAPTADO: R\$ 491.033,12 (representa 67,929%).

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA UTILIZAÇÃO RECURSOS TRANSFERIDOS: R\$ 487.991,61.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 12 meses.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves.

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424/2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária.	Parecer Favorável Integralmente (doc. 11904074). Data de aprovação: 19/02/2022, 157ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11926557).
2. Termo de Compromisso (doc.12024690).	Valor: R\$ 487.991,61. Valor liberado: R\$ 303.002,85 (doc. 12051233). Data da liberação: 09/03/2022. Data de início: 08/03/2022. Data fim: 08/03/2023.
3. Prestação de Contas Parcial (doc. 13255796).	Protocolada em 11/11/2022 (doc. 13238963, fl. 1). Parecer favorável. Valor liberado R\$ 184.988,76 (doc. 13426952, fl. 1). Data da liberação: 29/12/2022.
4. Visita técnica (doc. 13503428).	Técnico Responsável: Ana Cláudia Carneiro e Raquel Sampaio. Data da visita: 19/01/2023. Relato do visita técnica: "Em 19 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, foi realizada Visita Técnica no Esportes Santa Cecilia - ESC, a fim de verificar a execução do Projeto "Centro de Iniciação Esportiva, Detecção e Formação de Atletas - Natação Unisanta - Ano 01", oportunidade na qual a Sra. Rosa, e a Sra. Maressa, apresentou as atividades propostas no plano de trabalho aprovado. Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado. Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim como aquisição de uniformes, serviços e materiais, sendo observando que estão sendo devidamente armazenados. Destaca-se, também, que são distribuídos lanches durante as aulas. As aulas estão sendo realizadas, conforme grade horária apresentada pelo proponente. No momento da visita estavam presentes professores e coordenador, profissionais contratados pelo projeto, conforme plano de trabalho. Houve entrevista com a Professora Iana, a qual informou que formar atletas na base tem feito a diferença, afirmando está recebendo o salário em dia, bem como o aluno Luisa, que relatou ter participado das competições que o projeto tem contribuindo pra o desenvolvimento na modalidade, recebendo suporte dos

professores nas atividades. Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução."

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 119 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é promover atividades de relevância social que proporcionem inclusão comunitária de crianças, adolescentes suas respectivas famílias através da cultura, esporte educação, (doc. 11997405, fl. 3), bem como os objetivos específicos são:

- a) - Dar oportunidade de prática desportiva para crianças jovens oriundos de famílias de menor poder aquisitivo;
- b) - Descobrir novos talentos para natação brasileira;
- c) - Dar oportunidade para jovens com vocação esportiva alcançarem excelência esportiva;
- d) - Atender os jovens inseridos no projeto de forma integral com: preparação física desenvolvimento de técnicas biomecânicas de natação, orientação nutricional, fisioterapia, psicológica controle de saúde, adequados às necessidades do esporte competitivo;
- e) - Oferecer estrutura técnico-operacional de atendimento adequado às atividades pedagógicas didáticas da metodologia condutora do projeto;
- f) - Realizar acompanhamento físico, psicológico pedagógico dos participantes do projeto; -
- g) - Contribuir para com formação integral do cidadão da cidadã onde esporte, como fator de disciplina, resiliência, saúde princípios éticos morais, se constitui como importante meio de desenvolvimento humano.

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 08/05/2023, fora do prazo (61 dias) estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Marcelo Teixeira Filho, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13920653, fls. 5-10.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13920653, fls. 11-12.
Relação de beneficiários.	doc. 13920653, fls. 13-15.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13920653, fl. 16.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13920653, fls. 17-19.
Relação de pagamentos.	doc. 13920653, fls. 20-24.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 3359-6, conta CAPTAÇÃO nº 5798-3, conta MOVIMENTO nº 5848-3.	doc. 13920653, fls. 25-39 (CAPTAÇÃO). doc. 13920653, fls. 40-54, 585, 624, 645, 659, 705, 739, 838,(MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 14356477, fls. 244-245 (CAPTAÇÃO). doc. 13920653, fls. 55-68 (MOVIMENTO).
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13920653, fl. 70.
	doc. 13920653, fls. 71-76, 116-

Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	118, 156-158, 204-206, 233-235, 275-277, 351-353, 443-445, 464-466, 486-857, 1148.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	d o c . 13920653, fls. 1153, doc. 14356477, fls. 247-250.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 13920653, fl. 1157.
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 13920653, fl. 1156.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 14356477, fls. 246-251.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13920653, fls. 1149-1155, 1158-1166, doc. 14356477, fls. 243, 246-261.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos, Ranking nacional divulgado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, demonstrando 1 atletas do projeto entre os 50 melhores do ranking nacional. Lista oficial do ranking da Federação Aquática Paulista com 5 atletas entre as 10 primeiras do ranking estadual, comprovante de divulgação e execução do PDLIE, comprovação sobre as condições de acessibilidade do projeto, Demonstrativo de rendimentos das aplicações, Conta nº 5798-3.

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 918/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (do nº 4301254). Observa-se que o referido ofício foi encaminhado aos seguintes endereços: rodrigo@rsp.esp.br; marcelinho@unisanta.br; contato@rsp.esp.br; natacao@unisanta.br; maressanogueira@unisanta.br.

3.7. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme (doc. 14356477), sendo sanadas as inconsistências apontadas no ofício supra.

3.8. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 11997405, fl. 14)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas.</p> <p>Indicador: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar.</p> <p>Instrumento de Verificação: Relatório trimestral da Comissão Técnica avaliando a evolução física.</p>	<p>Através de Relatório Técnico de Participação dos campeonatos (doc. 13920653, fls. 858-933) e Ranking da Federação Aquática Paulista, (doc. 13920653, fls. 77-115, 126-155, 162-203, 210-232, 239-274, 281-350, 357-442, 448-463, 468-485, doc. 14356477, fls. 7-128), bem como, Ranking divulgado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (doc. 14356477, fls. 129-242), o proponente confirma o aprimoramento técnico dos atletas, porém verificou-se que a maioria dos campeonatos foram realizados em piscinas diferentes (25m e 50m), o que inviabilizou a avaliação trimestral, conforme instrumento de verificação proposto.</p>
<p>Meta 2: Aprimorar o aspecto técnico dos atletas das diversas categorias do projeto.</p> <p>Indicador: comparativo do físico dos atletas antes, durante e ao término do projeto.</p> <p>Instrumento de Verificação: Teste físico e resultado das competições em que a equipe.</p>	<p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento parcial das metas.</p>
METAS QUANTITATIVAS	

Previstas (doc. 11997405, fl. 14)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Colocar ao menos 01 (um) dos atletas do projeto entre os 50 melhores do ranking nacional.</p> <p>Indicador: Posição dos atletas do projeto no ranking da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.</p> <p>Instrumento de verificação: Consultas ao ranking divulgado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.</p>	<p>Conforme, Ranking divulgado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (doc. 14356477, fls. 129-242), pôde-se verificar que foram classificados os atletas, Daniel Reis Lima, Mariana dos Santos Venâncio, Isadora A Abreu, Gabriela de Gobbi, André Luiz Fernandes, Murilo Mamede Carvalho, Maria Luisa Godoi, Murilo Sophie Mehl, todos estiverem entre os 50 melhores do ranking nacional.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta 2: Ingressar pelo menos 05 (cinco) atletas entre as 10 primeiras do ranking estadual.</p> <p>Indicador: Acompanhamento da participação em torneios regionais ou estaduais.</p> <p>Instrumento de Verificação: Lista oficial do ranking da Federação Aquática Paulista.</p>	<p>Pode-se verificar que 8 atletas atendidos pelo projeto estiveram entre os 10 no Ranking da Federação Aquática Paulista, (doc. 13920653, fls. 77-115, 126-155, 162-203, 210-232, 239-274, 281-350, 357-442, 448-463, 468-485, doc. 14356477, fls. 7-128), sendo eles, Maria Luísa Rodrigues Godoi, Gabriela de Oliveira Gobbi, André Luiz Borges Fernandes, Luísa Rabotzke Pereira Ferreira, Mariana dos Santos Venâncio, Manuella Steinberg Amado, Daniel Reis Lima, Nicolas Gomes Soares de Oliveira.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta 3: Ter pelo menos 15 atletas participando dos Campeonatos Paulistas organizados pela Federação Aquática Paulista.</p> <p>Indicador: Calendário de eventos do projeto.</p> <p>Instrumento de Verificação: Fotos, relatórios e resultados oficiais dos eventos.</p>	<p>Conforme documentação apresentada, resultados oficiais dos eventos emitidos por meio da Federação Aquática Paulista, (doc. 13920653, fls. 77-115, 126-155, 162-203, 210-232, 239-274, 281-350, 357-442, 448-463, 468-485, doc. 14356477, fls. 7-128), fotos, (doc. 13920653, fls. 1159-1164) e relatórios de atuação dos participantes nos campeonatos, (doc. 13920653, fls. 858-933), mais de 15 atletas participaram dos dos Campeonatos Paulistas, superando o proposto na meta.</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>

3.9. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas foram cumpridas parcialmente e quantitativas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.10. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos e súmulas que o proponente promoveu atividades de relevância social que proporcionaram a inclusão comunitária de crianças, adolescentes suas respectivas famílias através da cultura, esporte educação, cumpriu com o pactuado.

3.11. Em relato de reportagem, foi informado que os clubes mais premiados foram a Unisanta, Clube Internacional de Regatas, ambas de Santos, e Sesi-SP; A Unisanta conquistou 80 primeiros lugares, seguida pelo Internacional, com 36, e Sesi-SP, com 34. (doc. 13920653, fl. 1165).

3.12. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 90 (doc. 11997405, fl. 2) beneficiários e foi verificado o atendimento de 81 beneficiários diretos (doc. 13920653, fls. 13-15), alcançando 90% do pactuado no Plano de Trabalho aprovado.

3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13920653, fls. 1153, doc. 14356477, fls. 247-250), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camiseta, Agasalho, Bermuda, Touca de Silicone, Banner, conforme previsto no PDLIE (doc. 11985550, fls. 44-45), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.14. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto, Universidade Santa Cecília - Unisanta Poliesportivo Unisanta Rua Oswaldo Cruz, 277 - Boqueirão - Santos/SP (doc. 13920653, fl. 6).

3.15. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. (doc. 14356477, fls. 257-261).

3.16. Foram apresentadas pelo proponente as dificuldades na execução do projeto. - Inicialmente encontramos dificuldades em obter notas fiscais corretas e dentro dos prazos necessários, principalmente com entidades administradoras dos desportos aquáticos. Porém, com o decorrer da execução, esses problemas foram sanados e as notas fiscais começaram a ser enviadas para nós dentro dos prazos solicitados; - Também tivemos alguns problemas com pagamentos, como retenções superiores a descritas nas notas fiscais e erros de digitação em valores, que também foram solucionados, conforme explicações detalhadas nas capas dos processos de contratações. - E outra dificuldade encontrada diz respeito ao envio de matérias comprovando a execução do projeto. Infelizmente no Brasil, não existe o interesse em divulgação de resultados das categorias de base pela imprensa, só existe o interesse por títulos e medalhas de atletas renomados. Por isso foi extremamente difícil encontrar matérias nas quais fossem citadas as categorias de base. (doc. 13920653, fl. 8).

3.17. O proponente informa que: "Para não pararmos o projeto, durante a análise de nossa Prestação de Conta Parcial, nossa parceira, a Associação Educacional Santa Cecília - AESC, fez um aporte financeiro no projeto, diretamente na conta movimentação, no valor de R\$46.972,60, conforme pode ser visto no extrato da conta. Esse aporte foi realizado para que algumas ações do projeto não fossem paralisadas, como pagamentos dos Recursos Humanos e a participação dos beneficiários em eventos, uma vez que estávamos no final da temporada 2022 e a não participação dos atletas em campeonatos prejudicaria não apenas o cumprimento das metas estipuladas e cumpridas, mas principalmente todo o trabalho realizado pelos profissionais e atletas do projeto. E como pode ser visto no extrato consolidado da conta, o valor do aporte foi devolvido para a mesma entidade, sem que fossem cobrados juros. Por um equívoco de nossa parte contábil, que não separou os impostos/tributos retidos na fonte das notas fiscais de recursos humanos/serviços de terceiros de cada um dos três projetos executados simultaneamente, foi realizado o pagamento de todos os impostos tributos de todos esses três projetos, conforme relação abaixo, utilizando apenas os recursos disponíveis na conta do projeto Natação Unisanta – Fase 01. 1. Natação Unisanta – Fase 01, Processo nº 71000.048833/2021-32. 2. Centro de Iniciação Esportiva, Detecção e Formação de Atletas - Natação Unisanta - Ano 01 - Processo nº 71000.047589/2020-18. 3. Centro de Formação e Treinamento de Atletas - Natação UNISANTA - Ano 01 - Processo nº 71000.050412/2020-91. Diante disso, declaramos apenas os valores líquidos pagos para os recursos humanos/serviços de terceiros do projeto." (doc. 13920653, fl. 9).

3.18. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos (doc. 11997405, fls. 2-20, doc. 11997405, fls. 21-28).

3.19. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários parcialmente atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora

estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 06/09/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 06/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 14297899 e o código CRC 69B8C5B8.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 119 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.047589/2020-18

Interessado: Esportes Santa Cecilia - ESC

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESPORTES SANTA CECILIA - ESC E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **ESPORTES SANTA CECILIA - ESC**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **33.108.958/0001-50**, com sede na **RUA OSWALDO CRUZ 255 BOX 21 BOQUEIRÃO, CEP 11045-101 SANTOS - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **MARCELO TEIXEIRA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **36.500.501-0, SSP-SP**, inscrito no CPF. n.º **360.445.278-32**, residente e domiciliado na **AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 29, AP. 101, GONZAGA, CEP 11065-200 - SANTOS - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, DETECÇÃO E FORMAÇÃO DE ATLETAS - NATAÇÃO UNISANTA - ANO 01**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **08/03/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 487.991,61 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênera, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

MARCELO TEIXEIRA FILHO

Presidente
Esportes Santa Cecília - ESC

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Teixeira Filho, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 08/03/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12024690** e o código CRC **6619550B**.

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 458.405,80
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/01/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, KELLY CRISTINA MATOS, Presidente CPF nº 036.608.169-14
 Processo: 71000.042848/2020-14

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO MENINA OLÍMPICA - AMO, CNPJ nº 24.018.647/0001-09
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESCOLA DE TRIATHLON ATITUDE ATLETA".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 287.578,76
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/11/2022
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, FRANCISCO CHAGAS FERREIRA DE SOUSA, Presidente CPF nº 154.078.533-53
 Processo: 71000.053608/2021-18

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O AUTOMÓVEL KART CLUBE DE BRUSQUE, CNPJ nº 00.608.341/0001-44
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "VENCENDO LIMITES; CHEGANDO NO PÓDIO".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 410.751,77
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, AKNATON FICAGNA CAMARGO, Presidente CPF nº 007.825.259-89
 Processo: 58000.006384/2018-91

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO CIDADANIA EM MOVIMENTO, CNPJ nº 23.610.524/0001-08
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESCOLA DE FUTEBOL".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 02/01/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, MARCIO PINHEIRO BARRETO, Presidente CPF nº 111.767.696-00
 Processo: 71000.064663/2021-33

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL PRO ESPORTE, CNPJ nº 18.502.859/0001-64
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "EDUCANDO PELO ESPORTE NA BONJA - ANO III".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 190.001,00
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, VINICIUS DA SILVA ALVES, Presidente CPF nº 949.875.050-53
 Processo: 71000.050555/2020-01

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O ESPORTES SANTA CECILIA - ESC, CNPJ nº 33.108.958/0001-50
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "NATAÇÃO UNISANTA - FASE 1".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.079.732,59
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, MARCELO TEIXEIRA FILHO, Presidente CPF nº 360.445.278-32
 Processo: 71000.048833/2021-32

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O CTVV - CENTRO DE TREINAMENTO VILA VELHA, CNPJ nº 16.628.340/0001-00
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "TALENTOS PARA A VIDA 1".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 251.482,93
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/01/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, ALEXANDRE MARTINS MATOS, Presidente CPF nº 005.180.177-96
 Processo: 71000.048144/2021-28

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, CNPJ nº 09.474.791/0001-6
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "EDUCACIONAL JUDÔ SETTAPORT".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 196.142,21

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, Presidente CPF nº 133.847.438-30
 Processo: 71000.053731/2019-14

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O LAR PAULO DE TARSO, CNPJ nº 29.274.131/0001-49
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESCOLA DE JUDÔ - MENINOS DE LUZ - 4ª EDIÇÃO".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 415.000,00
 VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 01/04/2022 e findará em 01/04/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, GUILHERME MALTAROLLO DE MORAES REGO, Presidente CPF nº 820.052.067-68
 Processo: 71000.046519/2020-34

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO DE ESPORTE JUVENTUDE DE MARINGÁ, CNPJ nº 27.687.974/0001-41
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "BOLA DE OURO".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 428.304,29
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/02/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, JOYCE DANIELLE BARGAS, Presidente CPF nº 065.155.219-28
 Processo: 71000.058442/2019-10

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O ESPORTES SANTA CECILIA - ESC, CNPJ nº 33.108.958/0001-50
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, DETECÇÃO E FORMAÇÃO DE ATLETAS - NATAÇÃO UNISANTA - ANO 01".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 487.991,61
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, MARCELO TEIXEIRA FILHO, Presidente CPF nº 360.445.278-32
 Processo: 71000.047589/2020-18

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ESPORTES RADICAIS, CNPJ nº 04.543.035/0001-28
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "MOVIMENTO #BORACORRER - ANO II".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00
 VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 15/03/2022 e findará em 15/05/2022
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, MARCELO GOMES COELHO, Presidente CPF nº 197.530.728-30
 Processo: 71000.050851/2020-01

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O SANTANA ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 18.664.128/0001-15
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "GOL DE LETRA: FUTEBOL E CIDADANIA JOGANDO JUNTOS".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 373.259,75
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, IVAN MARCOS FLORENTINO CAMARGO, Presidente CPF nº 078.123.846-32
 Processo: 71000.063033/2021-41

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO JOVENS DE OURO, CNPJ nº 50.486.265/0001-10
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "PROJETO JOVEM TALENTO FASE IV".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 438.607,14
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, MARCIO FERNANDO DIB, Presidente CPF nº 047.901.138-92
 Processo: 71000.049640/2020-18

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO RACING, CNPJ nº 13.279.601/0001-27
 OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "RACING OVER THE LIMIT".
 DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.681.799,94
 VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023
 DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
 SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, ARNALDO RODRIGUES DE MORAES, Presidente CPF nº 105.399.718-39
 Processo: 71000.063491/2021-81





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.047589/2020-18

SLIE/SLI: 2000604

PROPONENTE: ESPORTES SANTA CECÍLIA - ESC

PROJETO: CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, DETECÇÃO E
FORMAÇÃO DE ATLETAS - NATAÇÃO UNISANTA - ANO 01

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: DESPORTO DE RENDIMENTO

MODALIDADES: NATAÇÃO

CNPJ: 33.108.958/0001-50

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO TEIXEIRA FILHO - PRESIDENTE

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

A execução do projeto desportivo ou paradesportivos aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/2006, conforme Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, firmado entre o Esportes Santa Cecília e o Ministério da Cidadania.

Constitui-se como objeto do projeto: Ofertar oportunidades para crianças, adolescentes e adultos a participarem de um programa metodológico, sob controle de parâmetros técnicos e científicos que permita o desenvolvimento de habilidades naturais, com respeito às individualidades biológicas, possibilitando, desta forma, identificar e conduzir grupos com vocação esportiva a se tornarem nadadores de rendimento no futuro maturacional e compatibilizar a educação e esporte, sendo este último um importante meio complementar de desenvolvimento social pleno do ser humano.

Projeto com previsão de 12 meses de execução, teve sua execução iniciada em 08 de março de 2022 e teve término em 08 de março de 2023.

O projeto tem atualmente 81 nadadores beneficiários, sendo 21 na categoria mirim 1, 21 na categoria mirim 2, 19 na categoria petiz 1 e 20 na categoria petiz 2, que treinam diariamente na sede do projeto, sob a supervisão dos recursos humanos contratados exclusivamente para o projeto, e participaram de todos os eventos listados no projeto até a presente data, da Federação Aquática Paulista, com todas as despesas custeadas pelo proponente.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

O retorno da Natação Unisanta ao TOP 03 da natação brasileira, aliado a nova estrutura oferecida aos beneficiários e os resultados extraordinários de nossos atletas em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais causaram grande repercussão no cenário esportivo, na mídia esportiva e na Baixada Santista, inclusive aumentando a procura por vagas em nossa escolinha e equipes competitivas de natação.

Local(is) de Execução:

Complexo Poliesportivo da Universidade Santa Cecília
Rua Oswaldo Cruz, 277 – Boqueirão – Santos – SP – CEP 11045-907

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

1 - Metas Qualitativas:

Meta: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas.

Indicador: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar.

Instrumento de Verificação: Relatório trimestral da Comissão Técnica avaliando a evolução física.

Cumprimento da meta: Meta cumprida, conforme comprovam os relatórios dos profissionais e outros documentos comprobatórios anexos.

Meta: Aprimorar o aspecto técnico dos atletas das diversas categorias do projeto.

Indicador: comparativo do físico dos atletas antes, durante e ao término do projeto.

Instrumento de Verificação: teste físico e resultado das competições em que a equipe participará.

Cumprimento da meta: Meta cumprida, conforme comprovam os relatórios dos profissionais e outros documentos comprobatórios anexos.

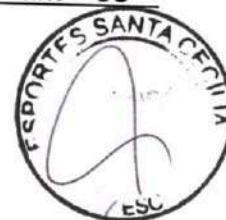
2 - Metas Quantitativas:

Meta: Colocar ao menos 01 (um) dos atletas do projeto entre os 50 melhores do ranking nacional.

Indicador: Posição dos atletas do projeto no ranking da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Instrumento de verificação: Consultas ao ranking divulgado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Cumprimento da meta: Meta cumprida, conforme comprovam os documentos comprobatórios anexos.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Meta: Ingressar pelo menos 05 (cinco) atletas entre as 10 primeiras do ranking estadual.

Indicadores: Acompanhamento da participação em torneios regionais ou estaduais.

Instrumento de Verificação: Lista oficial do ranking da Federação Aquática Paulista.

Cumprimento da meta: Meta cumprida, conforme comprovam documento comprobatórios anexos.

Meta: Ter pelo menos 15 atletas participando dos Campeonatos Paulistas organizados pela Federação Aquática Paulista.

Indicador: Calendário de eventos do projeto.

Instrumento de Verificação: Fotos, relatórios e resultados oficiais dos eventos.

Cumprimento da meta: Meta cumprida, conforme comprovam documento comprobatórios anexos.

- I. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:
 - a) Relação de pessoal contratado;
 - b) Relação de beneficiários;
 - c) Relatórios de receitas e despesas;
 - d) Relatório de execução físico-financeira;
 - e) Relatório de pagamentos;
 - f) Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;
 - g) Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO);
 - h) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU: **NÃO SE APLICA;**





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- i) **Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução;**
- j) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55;**
- k) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte: NÃO SE APLICA;**
- l) **Comprovante de divulgação e execução do PDLIE;**
- m) **Cronograma de atividades realizadas;**
- n) **Calendário atualizado de eventos;**
- o) **Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto;**
- p) **Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.**

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – Justificativas

1.1 – Dificuldades Encontradas

Inicialmente encontramos dificuldades em obter notas fiscais corretas e dentro dos prazos necessários, principalmente com entidades administradoras dos desportos aquáticos. Porém, com o decorrer da execução, esses problemas foram sanados e as notas fiscais começaram a ser enviadas para nós dentro dos prazos solicitados.

Também tivemos alguns problemas com pagamentos, como retenções superiores a descritas nas notas fiscais e erros de digitações em valores, que também foram solucionados, conforme explicações detalhadas nas capas dos processos de contratações.

E outra dificuldade encontrada diz respeito ao envio de matérias comprovando a execução do projeto. Infelizmente no Brasil, não existe o interesse em divulgação de resultados das categorias de base pela imprensa, só existe o interesse por títulos e medalhas de atletas renomados. Por isso foi extremamente difícil encontrar matérias nas quais fossem citadas as categorias de base.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

1.2 – Empréstimo

Para não pararmos o projeto, durante a análise de nossa Prestação de Conta Parcial, nossa parceira, a Associação Educacional Santa Cecília – AESC, fez um aporte financeiro no projeto, diretamente na conta movimentação, no valor de R\$46.972,60, conforme pode ser visto no extrato da conta.

Esse aporte foi realizado para que algumas ações do projeto não fossem paralisadas, como pagamentos dos Recursos Humanos e a participação dos beneficiários em eventos, uma vez que estávamos no final da temporada 2022 e a não participação dos atletas em campeonatos prejudicaria não apenas o cumprimento das metas estipuladas e cumpridas, mas principalmente todo o trabalho realizado pelos profissionais e atletas do projeto.

E como pode ser visto no extrato consolidado da conta, o valor do aporte foi devolvido para a mesma entidade, sem que fossem cobrados juros.

1.3 – Impostos/Tributos Retidos na Fonte

Por um equívoco de nossa parte contábil, que não separou os impostos/tributos retidos na fonte das notas fiscais de recursos humanos/serviços de terceiros de cada um dos três projetos executados simultaneamente, foi realizado o pagamento de todos os impostos/tributos de todos esses três projetos, conforme relação abaixo, utilizando apenas os recursos disponíveis na conta do projeto Natação Unisanta – Fase 01.

1. Natação Unisanta – Fase 01, Processo nº 71000.048833/2021-32.
2. Centro de Iniciação Esportiva, Detecção e Formação de Atletas - Natação Unisanta - Ano 01 - Processo nº 71000.047589/2020-18.
3. Centro de Formação e Treinamento de Atletas - Natação UNISANTA - Ano 01 - Processo nº 71000.050412/2020-91.

Diante disso, declaramos apenas os valores líquidos pagos para os recursos humanos/serviços de terceiros do projeto.

2 – Considerações Finais

A história da Natação Unisanta começou em 1970, quando o fundador da instituição, Dr. Milton Teixeira, inaugurou a primeira piscina.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

O Complexo Educacional é sede dos principais eventos nacionais do esporte, já revelou e revela grandes nomes da natação, como a campeã olímpica Ana Marcela Cunha e a medalhista olímpica Poliana Okimoto, é a maior potência universitária da natação brasileira.

São mais de 50 anos apoiando o esporte e juntando conquistas com sua equipe, sempre com o foco na formação completa do indivíduo, buscando preparar seus atletas para a vida, e ensinando valores, fundamentais, como respeito, educação, cordialidade, disciplina, civilidade de liderança.

A manutenção desse apoio ao esporte, focando na formação completa do indivíduo, depende da continuidade deste projeto, já que sem os recursos da Lei de Incentivo ao Esporte não seria possível conquistarmos os resultados e atingirmos as metas estabelecidas para este ano.

Por fim, ressalta-se que foi atingido o objeto pactuado, com o cumprimento fiel o Plano de Trabalho aprovado, Por fim, ressalta-se que foi atingido o objeto pactuado, com o cumprimento fiel o Plano de Trabalho aprovado, através de excelentes decisões técnicas tomadas por nossa equipe durante a execução do projeto, que levaram a reduções do número de atletas em eventos, tivemos uma redução dos custos iniciais previstos, mesmo com esse equívoco, ficando disponível na conta do projeto saldo remanescente, comprovando o nosso compromisso em ter extremo cuidado com os recursos disponibilizados para a execução deste projeto.

VI. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Santos, 08 de maio de 2022.

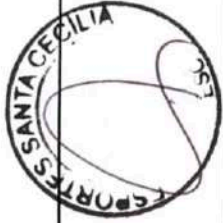
Marcelo Teixeira Filho
Presidente





LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS



PARCIAL ()

FINAL (X)

1 - NOME DO PROJETO: CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, DETECÇÃO E FORMAÇÃO DE ATLETAS - NATAÇÃO UNISANTA - ANO I -
7100.047589/2020-18

PROCESSO:

2 - N.º SLIE: 2000604

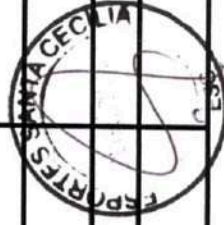
3 - PROPONENTE: ESPORTE SANTA CECÍLIA - ESC

4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
	RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40			NFSe14	14/03/2022	21.808,60
	FEDERAÇÃO AQUATICAPULISTA	43.290.816/0001-00			NFSe 726	26/04/2022	1.991,06
	PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78			NFSe 4	08/04/2022	3.395,00
	RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79			NFSe 7	08/04/2022	1.455,00
	MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71			NFSe 1	08/04/2022	3.159,61
	NADALUTE ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.873.522/001-36			NFSe 1	08/04/2022	2.070,09
	LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10			NFSe 4	08/04/2022	1.666,57
	RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40			NFSe 17	08/04/2022	2.815,00
	CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78			NFSe 1	08/04/2022	3.589,00
	MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02			NFSe 2485	08/04/2022	4.850,00
	FEDERAÇÃO AQUATICAPULISTA	43.290.816/0001-00			NFSe 628	28/04/2022	3.997,28
	FEDERAÇÃO AQUATICAPULISTA	43.290.816/0001-00			NFSe 626	28/04/2022	2.096,78
	RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40			NFSe 23	06/05/2022	3.000,00
	MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71			NFSe 2	06/05/2022	3.192,18
	LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10			nfsE 5	06/05/2022	1.683,75
	MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02			NFSe 2593	06/05/2022	4.900,00
	PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78			NFSe 5	06/05/2022	3.430,00
	CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78			NFSe 2	06/05/2022	3.626,00
	NADALUTE ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.873.522/001-36			NFSe 2	06/05/2022	2.091,43
	RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79			NFSe 8	06/05/2022	1.470,00

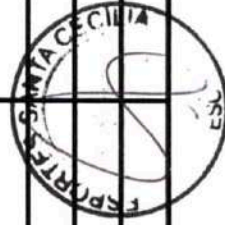
FEDERAÇÃO AQUATICAPAULISTA	43.290.816/0001-00				NFSe 650	23/05/2022	1.885,34
RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40				NFSe 24	06/06/2022	2.815,50
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78				NFSe 6	06/06/2022	3.430,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78				NFSe 3	06/06/2022	3.626,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71				NFSe 3	06/06/2022	3.192,18
NADALUTE ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.873.522/001-36				NFSe 3	06/06/2022	2.091,43
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10				nfsE 8	06/06/2022	1.683,75
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02				NFSe 2737	06/06/2022	4.900,00
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79				NFSe 9	06/06/2022	1.470,00
FEDERAÇÃO AQUATICAPAULISTA	43.290.816/0001-00				NFSe 679	15/06/2022	2.020,75
FEDERAÇÃO AQUATICAPAULISTA	43.290.816/0001-00				NFSe 680	15/06/2022	822,00
L.T.C ADM. DE HOTEIS LTDA EPP	20.307.370/0001-83				NFSe 15453	04/07/2022	3.450,00
RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40				NFSe 27	06/07/2022	3.000,00
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78				NFSe 8	06/07/2022	3.430,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78				NFSe 4	06/07/2022	3.626,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71				NFSe 4	06/07/2022	3.192,18
NADALUTE ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.873.522/001-36				NFSe 4	06/07/2022	2.091,43
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10				NFSe 9	06/07/2022	1.683,75
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02				NFSe 2875	06/07/2022	4.900,00
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79				NFSe 12	06/07/2022	1.470,00
RR FALCÃO TRANSP E LOCAÇÃO LTDA	12.605.262/0001-69				NFSe 582	06/07/2022	5.018,73
MULTISPORT IND.COM.E REPRES.LTDA	55.872.469/0001-02				NFSe 172359	06/07/2022	9.610,00
RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40				NFSe 27	05/08/2022	2.630,05
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78				NFSe 10	05/08/2022	3.430,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78				NFSe 5	05/08/2022	3.626,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71				NFSe 5	05/08/2022	3.192,18
NADALUTE ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.873.522/001-36				NFSe 5	05/08/2022	2.091,43



LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10					NFSe 10	05/08/2022	1.683,75
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02					NFSe 3017	05/08/2022	4.900,00
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79					NFSe 15	05/08/2022	1.470,00
FEDERAÇÃO AQUATICAPAULISTA	43.290.816/0001-00					NFSe 745	23/08/2022	1.744,38
MULTISPORT IND.COM.E REPRES.LTDA	55.872.469/0001-02					NFSe 174524	25/08/2022	22.620,00
MULTISPORT IND.COM.E REPRES.LTDA	55.872.469/0001-02					NFSe 174525	25/08/2022	21.000,00
MULTISPORT IND.COM.E REPRES.LTDA	55.872.469/0001-02					NFSe 174526	05/08/2022	19.074,00
RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40					NFSe 31	06/09/2022	2.815,50
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78					NFSe 12	06/09/2022	3.430,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78					NFSe 6	06/09/2022	3.626,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71					NFSe 6	06/09/2022	3.192,18
NADALUTE ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.873.522/001-36					NFSe 6	06/09/2022	2.091,43
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10					NFSe 11	06/09/2022	1.683,75
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02					NFSe 3198	06/09/2022	4.900,00
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79					NFSe 17	06/09/2022	1.470,00
RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40					NFSe 35	06/10/2022	2.815,50
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78					NFSe 13	06/10/2022	3.430,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78					NFSe 7	06/10/2022	3.626,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71					NFSe 7	06/10/2022	3.192,18
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10					NFSe 12	06/10/2022	1.683,75
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02					NFSe 3364	06/10/2022	4.900,00
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79					NFSe 20	06/10/2022	1.470,00
PORTO ESPORTES LTDA	47.772.067/0001-08					NFSe 1	06/10/2022	1.372,00
FEDERAÇÃO AQUATICAPAULISTA	43.290.816/0001-00					NFSe 804	19/10/2022	1.832,48
RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40					NFSe 38	07/11/2022	2.815,50
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78					NFSe 15	07/11/2022	3.430,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78					NFSe 8	07/11/2022	3.626,00



MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71				NFSe 8	07/11/2022	3.192,18
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10				NFSe 13	07/11/2022	1.683,75
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79				NFSe 28	07/11/2022	1.470,00
PORTO ESPORTES LTDA	47.772.067/0001-08				NFSe 2	07/11/2022	1.372,00
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78				NFSe 17	06/12/2022	3.430,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78				NFSe 9	06/12/2022	3.626,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71				NFSe 9	06/12/2022	3.192,18
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10				NFSe 14	06/12/2022	1.683,75
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79				NFSe 29	06/12/2022	1.470,00
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02				NFSe 3546	06/12/2022	4.900,00
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02				NFSe 3692	06/12/2022	4.900,00
PORTO ESPORTES LTDA	47.772.067/0001-08				NFSe 3	06/12/2022	1.372,00
MELIA BRASIL ADM. HOTEL. E COM. LTDA	62.413.877/0016-48				NFSe 354732	06/12/2022	7.539,00
STYLE BUS AGENC. VIAGENS TUR. LTDA	01.463.378/0001-94				NFSe 20338	20/12/2022	4.800,00
FEDERAÇÃO AQUATICAPAULISTA	43.290.816/0001-00				NFSe 857	20/12/2022	3.185,25
FEDERAÇÃO AQUATICAPAULISTA	43.290.816/0001-00				NFSe 858	20/12/2022	822,00
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78				NFSe 17	09/01/2023	3.430,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78				NFSe 9	09/01/2023	3.626,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71				NFSe 9	09/01/2023	3.192,18
PORTO ESPORTES LTDA	47.772.067/0001-08				NFSe 3	09/01/2023	1.372,00
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10				NFSe 15	09/01/2023	1.683,75
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02				NFSe 3821	09/01/2023	4.900,00
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79				NFSe 34	09/01/2023	1.470,00
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78				NFSe 21	06/02/2023	3.430,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78				NFSe 11	06/02/2023	3.626,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71				NFSe 12	06/02/2023	3.283,00.
PORTO ESPORTES LTDA	47.772.067/0001-08				NFSe 7	06/02/2023	2.058,00
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10				NFSe 16	06/02/2023	1.683,75



MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02				NFSe 3973	06/02/2023	4.900,00
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79				NFSe 36	06/02/2023	1.347,75
ATHLETIC FORCE LTDA	48.974.566/0001-40				NFSe 1	06/02/2023	2.910,00
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78				NFSe 23	06/03/2023	1.715,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78				NFSe 12	06/03/2023	3.626,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71				NFSe 14	06/03/2023	3.283,00
PORTO ESPORTES LTDA	47.772.067/0001-08				NFSe 8	06/03/2023	2.100,00
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10				NFSe 17	06/03/2023	1.683,75
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02				NFSe 4130	06/03/2023	4.900,00
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79				NFSe 38	06/03/2023	1.347,75
ATHLETIC FORCE LTDA	48.974.566/0001-40				NFSe 1	06/03/2023	2.940,00
RODRIGO DE SOUZA PASSOS ASSES. E CONS. ESPORTIVA LTDA	10.209.147/0001-40				DEVOLUÇÃO	23/03/2023	463,95
PAZIAN ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.542/0001-78				DEVOLUÇÃO	23/03/2023	35,00
CLAUDIUS PERSONAL ENSINO ESPORTES LTDA	45.871.976/0001-78				DEVOLUÇÃO	23/03/2023	37,00
MOURA ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.648/0001-71				DEVOLUÇÃO	23/03/2023	32,57
LIGOTTE Ensino de Esportes Ltda.	45.871.825/0001-10				DEVOLUÇÃO	23/03/2023	17,18
MITHRA CHERICI	29.477.959/001-02				DEVOLUÇÃO	23/03/2023	450,00
RCJ ENSINO DE ESPORTES LTDA	45.871.768/0001-79				DEVOLUÇÃO	23/03/2023	15,00
LUCAS NADALUTES	45.873.522/0001-36				DEVOLUÇÃO	23/03/2023	21,43
12 - TOTAL.....							404.778,62

SANTOS, DE MAIO DE 2023.

MARCELO TEIXEIRA FILHO - PRESIDENTE

Marcelo Teixeira Filho

